



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI Nº 938/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO

Cesino Antonio da Silva
Cesino Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
17/08/18

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **CODANORTE** e dá outras providências".

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entres os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- **CODANORTE**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Jaíba, em
17 de agosto de 2018.

Reginaldo Antonio da Silva
Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (38) 3833-1492 / Fax: 3833-1256

Rua Amândio José de Carvalho, 371 - Centro Comunitário - CEP: 39.508-000 - Jaíba/MG

PORTARIA Nº. 008/2018

INSTITUI “COMISSÃO ESPECIAL”, DESTINADA A EXAMINAR E DAR PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 014A/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vereador **Cesar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no artigo 85, alínea C, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º do parágrafo 110, do regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º- Criar “Comissão Especial”, com a finalidade de examinar e dar parecer sobre Projeto de Lei nº 014A/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **CODANORTE** e dá outras providências”, composta pelos seguintes vereadores:


- 1 – Presidente: Vereador Adonias Felix Sobrinho;**
- 2 – Relator: Vereador Nestor Santos Lima;**
- 3 – Membro: Vereador Osmano Fernandes Pereira.**

Art. 2º - A comissão tem o prazo determinado de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta portaria, para apresentação de relatórios;

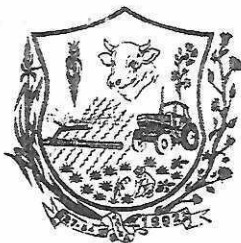
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaíba, em;

12 de junho de 2018


Cesar Luiz da Silva
Vereador Presidente

PUBLICADO
Quadro de atas da Câmara
Municipal de Jaíba
Em 12/06/18



Câmara Municipal de Jaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (38) 3833-1492 / Fax: 3833-1256

Rua Amândio José de Carvalho, 371 - Centro Comunitário - CEP: 39.508-000 - Jaíba/MG

PORTARIA Nº. 012/2018

SUBSTITUI MEMBROS DA “COMISSÃO ESPECIAL”, DESTINADA A EXAMINAR E DAR PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 014A/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vereador **Cesar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no artigo 85, alínea C, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º do parágrafo 110, do regimento Interno desta Casa, resolve:

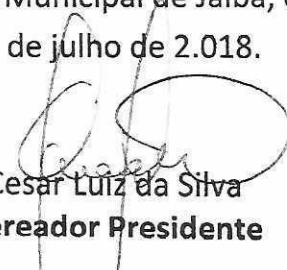
Art. 1º- Substituir membros da “Comissão Especial”, com a finalidade de examinar e dar parecer sobre Projeto de Lei nº 014A/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”, composta pelos seguintes vereadores:

- 1 – Presidente: Vereador Osmano Fernandes Pereira;**
- 2 – Relator: Vereador Valdemir Soares da Silva;**
- 3 – Membro: Vereador José Aparecido Soares Nascimento.**

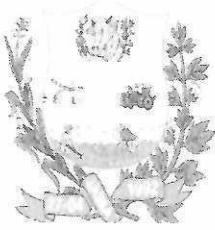
Art. 2º - A comissão tem o prazo determinado de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta portaria, para apresentação de relatórios;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaíba, em;
12 de julho de 2018.


Cesar Luiz da Silva
Vereador Presidente

PUBLICADO
Quadro de avisos da Câmara
Municipal de Jaíba
Em 12/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro.
Telefone (38) 3833-1492 - 3833-1256 – 3833-186
CEP 39.508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais
e.mail. camarajaiba@hotmail.com

“COMISSÃO ESPECIAL”, DESTINADA A EXAMINAR E DAR PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 014A/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”, criada e regulamentada através das Portarias nº 008/2018 e nº 012/2018.

QUESTIONÁRIO

1. Quais são as cidades que fazem parte do quadro de consorciados ativos?
2. Existem imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, constados como bem próprio do consorcio?
3. Qual a relação do consórcio junto aos Municípios associados?
4. Qual é a contra partida do Município em se manter associado ao consorcio?
5. O município após aderir ao consorcio, que beneficio trará a sua população?
6. Em que tempo se dá a autonomia do Município em relação a aderência a algum tipo de licitação ou prestação de serviços gerenciado pelo consorcio?
7. Como é feito a fiscalização do serviço prestado pelo consórcio as prefeituras que aderiram ao consórcio?
8. Quais são os órgãos estaduais e federais que auxiliam no controle deste consórcio?
9. Existe alguma denuncia nos órgãos de controle federal, estadual e Municipal contra o consorcio ou associados? Quais Municípios?

Destinado à CODANORTE.